



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.782.295/0001-80, situada na Av. Brasil, 373, Vila Santana, Pitanga - Pr, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO BARBOSA RIBAS**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 046.322.859-60, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 373, Vila Santana, Pitanga-Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 014/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 014/2021, sendo o Item 1 – Plantões Diurnos de 6 hrs – 30 hrs semanais o valor de R\$ 14.175,00 (Quatorze Mil e Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) o Item 2 – Plantões Noturnos de 12 hrs o valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) e o Item 03 – Plantão Mensal de 60 hrs o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor do aditivo em R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 1 (um) mês, vigorando assim até 30/04/2021.

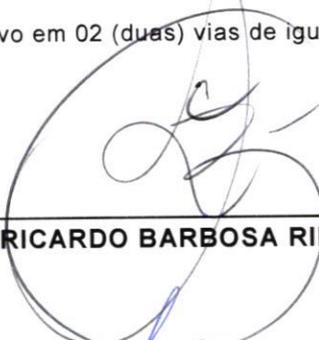
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 31 de Março de 2021.



OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA

Testemunhas


Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.782.295/0001-80, situada na Av. Brasil, 373, Vila Santana, Pitanga - Pr, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO BARBOSA RIBAS**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 046.322.859-60, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 373, Vila Santana, Pitanga-Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 014/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 014/2021, sendo o Item 1 – Plantões Diurnos de 6 hrs – 30 hrs semanais o valor de R\$ 14.175,00 (Quatorze Mil e Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) o Item 2 – Plantões Noturnos de 12 hrs o valor de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) e o Item 03 – Plantão Mensal de 60 hrs o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor do aditivo em R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 1 (um) mês, vigorando assim até 30/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 31 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:03F86ACD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2021. Edição 2234

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>